PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01790/68

Autor: AGNELO ALVES
Data: 31/12/1968
Classif.: FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ementa:

Cria cargos no Quadro de funcionários do municípioe determina outras providencias.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o- Ficam criados no Quadro de funcionários da Prefeitura Municipal, aprovado pela Lei n. 1.465, de 21 de maio de 1965, os seguintes cargos em comissao:

3 (tres) Administradores Distritais - CC-3.

Art. 2o - Os cargos a que se refere a presente Lei Seráo vinculados, diretamente, a Casa Civil, que lhes fixara as atribuicoes, e providos a partir do proximo exercício.

parágrafo Único - As atribuicoes a serem fixadas Seráo exercidas nos Distritos de Ponta Negra, igapó e Redinha.

Art. 3o - Os vencimentos dos cargos referidos no artigo 1o desta Lei Seráo equiparados aos demais cargos de funcionários da Prefeitura Municipal.

Art. 4o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Felipe câmarao, em Natal, 31 de dezembro de 1968.

AGNELO ALVES
Prefeito

WALDIR MENDES
Secretário Municipal de administraçãoo

RAIMUNDO WELSON SARMENTO RAMOS
Secretário Municipal de Financas

ALUIZIO MACHADO CUNHA
Secretário Municipal de educaçãoo e Cultura

ROLINDINO MANSO MACIEL
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

GARIBALDI ALVES FILHO
Chefe da Casa Civil

CARLOS JUSSIER TRINDADE DOS SANTOS

Públicado no D.O
de 04/01/1969.